



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 17 de dezembro de 2025.

**TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 141/2025**

**Processo SEI n.º PMC.2022.00073653-68**

**Interessada:** LAR EVANGELICO ALICE DE OLIVEIRA

**Termo de Colaboração n.º 116/2022**

**Objeto:** Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) LAR EVANGELICO ALICE DE OLIVEIRA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.044.830/0001-11, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 116/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 4.1 do Termo de Colaboração n.º 116/2022 de 19 de dezembro 2025 a 18 de dezembro de 2026.

**SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

**TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 2.376.545,22 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos.

**QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**LAR EVANGELICO ALICE DE OLIVEIRA**

Representante Legal: Moysés Lange Alves

Cargo: Presidente

RG nº 15.308.847-3 SSP-SP

CPF nº 065.973.348-09

Representante Legal: Marili Fernandes

Cargo: Diretora Financeira

RG nº 8.759.226 SSP-SP

CPF nº 237.678.399-20



Documento assinado eletronicamente por **MOYSES LANGE ALVES, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 10:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILI FERNANDES, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 10:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 17/12/2025, às 11:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17206368** e o código CRC **3E7FE287**.